

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, em cumprimento ao disposto no inciso II, dos arts. 40 e 46 da Lei n.º 9.456/97, resolve EXTINGUIR os direitos de proteção:

No - 94 - Pela renúncia da empresa Rijk Zwaan Zaadteelt en Zaadhandel B.V., da Holanda, da cultivar da espécie melão (*Cucumis melo* L.), denominada Babilonia, Certificado de Proteção nº 20150156.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador do Serviço